

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA EXECUTIVO

Volume: 2 - Número: 509 de 15 de Setembro de 2023

DATA: 15/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 15/09/2023 17:44:48

IP com n°: 192.168.1.40

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=540



SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ LICENÇA PRÊMIO: 348/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ EXONERAÇÃO: 349/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ EXONERAÇÃO: 350/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DESIGNADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DE 2023.
- ✚ NOMEAÇÃO: 351/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ DESIGNAÇÃO: 352/2023 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DE 2023.

LEIS

- ✚ MUNICIPAIS: 302/2023 - INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, CONFORME ESPECIFICA”
- ✚ MUNICIPAIS: 303/2023 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINAD



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - LICENÇA PRÊMIO: 348/2023

PORTARIA Nº 348/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 36/99, de 15 de junho de 1999; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora **MARIA ANTONIA ROMANA DA SILVA**, CPF: 022.511.333-30, Mat. 322-1, Cargo A.S.G, de 04/09/2023, à 04/03/2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário. REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 349/2023

PORTARIA Nº 349/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica a Sra. **RAYKA MENEZES BARBOSA**, CPF: 032.561.083-50, exonerada do cargo de Coordenadora do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 350/2023

PORTARIA Nº 350/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DESIGNADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica a Sra. **RAYKA MENEZES BARBOSA**, CPF: 032.561.083-50, exonerada da função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 351/2023

PORTARIA Nº 351/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica a Sra. **LUCIANA SOUSA BASTOS** portadora do CPF: 013.801.123-03, nomeada para exercer o cargo de Coordenadora do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Registre -se, Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: 352/2023

PORTARIA Nº 352/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE: Art. 1º** - Designa a servidora pública Sra. **LUCIANA SOUSA BASTOS**, CPF nº 013.801.123-03, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, deverá: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. **Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratos no exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Ficam Revogadas as demais disposições em contrário. REGISTRA -SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 302/2023

LEI MUNICIPAL Nº 302/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 “INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, CONFORME ESPECIFICA " JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e o art. 109 inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Vila Nova dos Martírios. **Art. 2º** - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa. **Art. 3º**. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: I - As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos; II – As transferências e repasses do Município; III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; IV - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; V - Os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003); VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010; VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e VIII – as receitas estipuladas em lei. **§ 1º** Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria. **§ 2º** Os recursos de responsabilidade do Município de Vila Nova dos Martírios destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei. **Art. 4º** A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho. **Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 15 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. **Art. 6º**. Para o primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. **Parágrafo único** – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município. **Art. 7º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 303/2023

LEI MUNICIPAL Nº 303/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e o art. 109 inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 1.066.000,00 (Um milhão e sessenta e seis reais), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. **Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por anulação de dotação. **Parágrafo Único** - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15. **Art. 3º** - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO: 02 13 00 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 3024 Gestão das Políticas de Saúde de Média Complexidade

ATIVIDADE: 2025 0000 Remuneração dos Profissionais de Enfermagem

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605.34.114000001	R\$ 233.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.34.114000001	R\$ 600.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.605.34.114000001	R\$ 233.000,00
TOTAL		R\$ 1.066.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023. **Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentária dentro das mesmas fontes e elementos de despesas. **Art. 6º** - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas. **Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120 -A. **Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE SETEMBRO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

